

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/N. 61, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas no §3º do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e §7º do art. 272, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e, inciso V do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392, de 17 de março de 2020 e o parágrafo único do art. 75 da Lei Estadual n. 4.640, de 27 de dezembro de 2014;

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão a servidora LUCIANA FARIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Científica, matrícula funcional n. 81838021, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS, nos termos do art. 226 c/c inciso XI do art. 235, por ter incorrido na proibição contida no inciso XVII do art. 219, todos da Lei Estadual 1.102/1990, efetivando o Acórdão n. 4.581/CRASE, publicado no DOE/MS n. 9.657, de 17 de maio de 2018, página 48 e, conforme diretrizes fixadas no Parecer PGE/MS/n. 140/2017 – Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 018/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 314/2017, devendo a servidora restituir eventuais valores recebidos ilícitamente, (Processo Administrativo Disciplinar n. 55/000542/2017).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2021.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 451 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 030/2021, registro GCONT n. 15696, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Dom Cabral - CNPJ n. 19.268.267/0001-92 (Processo n. 11/009.321/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 030/2021
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 030/2021
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 14 de setembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda